



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Lucélia - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00197031/2026-52

Interessado: PENITENCIARIA DE LUCELIA

Assunto: 029/2026PL - PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INSUMOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Com fundamento no artigo 336, inciso IX, da Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, que confere ao Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal, na qualidade de dirigente de unidade de despesa, competência para autorizar despesas e firmar contratos, nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de contratação direta via **Dispensa de Licitação na forma Eletrônica (com disputa)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O certame destina-se à aquisição inadiável de materiais de expediente estrutural, insumos tecnológicos e mobiliário paliativo, essenciais à manutenção das rotinas burocráticas e logísticas desta Penitenciária. O objeto viabilizará a formalização documental, o controle processual e a segurança orgânica da massa carcerária (aproximadamente 3.000 reeducandos), em estrita obediência à Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e à Resolução SAP nº 128/2024.

A contratação observará os preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, fundamentalmente, os ditames da Eficiência e da **Continuidade do Serviço Público** (mitigando riscos iminentes de paralisação sistêmica das rotinas operacionais e garantindo o processamento contábil do pecúlio dos sentenciados). Observará, ainda, os critérios de economicidade e vantajosidade preconizados na Lei nº 14.133/2021, com processamento via sistema federal Compras.gov.br e posterior registro e divulgação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em estrita conformidade com o **Decreto Estadual nº 68.304/2024**.

Declaro que o objeto enquadra-se inequivocamente como "bem comum", nos termos do artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de insumos padronizados, usuais no mercado atacadista de papelaria, suprimentos de informática e mobiliário, com especificações objetivas e sem complexidade tecnológica que exija solução personalizada.

Nos termos do artigo 72, inciso I, da referida Lei, os documentos de planejamento serão exigidos "se for o caso". Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixo valor, com entrega em curto prazo e pagamento

condicionado ao ateste de recebimento regular após verificação de conformidade, e à luz do Princípio da Proporcionalidade (art. 5º), dispensa-se a elaboração de matriz de riscos formal, adotando-se os controles operacionais e de fiscalização já consubstanciados no Termo de Referência, os quais são plenamente compatíveis com a natureza e o vulto da contratação.

Registro que as informações técnicas necessárias e suficientes ao pleito encontram-se nos documentos que instruem o presente processo (Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência), elaborados com higidez técnica e à luz dos normativos estaduais atinentes ao Plano de Contratações Anual (**Decreto Estadual nº 67.689/2023**), à confecção de TR (**Decreto Estadual nº 68.185/2023**) e à pesquisa de preços (**Decreto Estadual nº 67.888/2023**).

Ratifico, outrossim, o valor global estimado e teto máximo aceitável de **R\$ 16.316,04** (dezesesseis mil, trezentos e dezesesseis reais e quatro centavos), enquadrando-se rigorosamente no limite de crédito orçamentário descentralizado para esta finalidade. Os métodos e parâmetros de pesquisa restaram exaustiva e adequadamente justificados nos autos pela equipe técnica, garantindo a aderência à realidade mercadológica e blindando o Erário contra sobrepreços perante os órgãos de controle.

A contratação será formalizada pela emissão de **Nota de Empenho**, que substituirá o instrumento de contrato nos termos do artigo 95, *caput* e § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes balizadores técnicos, definidos para ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa de forma individualizada para cada nicho de mercado:

- **Critério de julgamento:** Menor preço por item.
- **Modo de disputa:** Aberto.
- **Adjudicação:** Por item.
- **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho, em entrega única na Unidade Prisional, com frete e descarregamento inclusos.

Designo o servidor **LUIZ FERNANDO LUKIANTCHUKI AGOSTINHO**, CPF 304.211.988-26, elencado na Portaria Normativa nº 103/2025, para atuar como Agente de Contratação responsável pela condução isonômica do procedimento de dispensa eletrônica por meio do Portal Compras.gov.br, observadas as condições do Aviso de Contratação Direta e o Princípio da Segregação de Funções (**Decreto Estadual nº 68.220/2023**).

Encaminhe-se à Seção de Finanças e Suprimentos para o regular prosseguimento e parametrização do certame no Compras.gov.br. Ressalto, por fim, que o feito seguirá o rito de **dispensa de manifestação jurídica formal**, nos precisos termos do artigo 5º da **Resolução PGE nº 55/2023**, por restarem preenchidos todos os requisitos de contratação direta padronizada de pequeno valor.

Lucélia, na data da assinatura digital.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO

Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Hipolito, Chefe de Departamento**, em 12/06/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110815721** e o código CRC **AFB8C123**.
